



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 028/24

[Proc. Adm. 5932/24]

Mogi Mirim, 14 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei Complementar a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 205/2006, que trata sobre o quadro de pessoal, o plano de empregos, salários e carreiras da Prefeitura de Mogi Mirim.

As inclusões e alterações do dispositivo legal, proporcionam aos servidores desta municipalidade, garantia de reequilíbrio das faixas de isenção e pagamento da cesta básica, nos mesmos moldes dos reajustes anuais, mantendo o quantitativo de servidores nas faixas atuais, sem causar aumento de despesas nos seus orçamentos familiares, bem como para a concessão do passe trabalhador, que será reequilibrada também no mesmo índice do reajuste, que também mantém o benefício aos servidores atuais.

Já a inclusão da forma de opção de recebimento de “Cesta Básica ou Cartão Alimentação”, com data pré-estabelecida, período de concessão e gatilho de reajuste do benefício, faz-se necessária para regulamentar a forma de concessão do benefício, pois a legislação vigente garante a concessão de “Cesta Básica ou Cartão Alimentação”, mas não descreve como e quando esta alteração será realizada.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal